# **(Caixa disponibiliza crédito para pequenos empreendedores)**

Como o texto é para apresentação da linha de crédito Pronampe deve-se evitar citar uma única instituição financeira. O empresário deve ter a informação completa de onde buscar o crédito.

<https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/noticias/2020/maio/governo-federal-edita-medida-que-fortalece-pequenos-negocios-durante-pandemia-de-covid-19>

# **Título/serviço: GiroCaixa Pronampe para pequenos empreendedores**

**Quem é você?**

Empresário – Microempresário e Pequeno Porte

Microempreendedor Individual (MEI)

**De onde você é?**

Qualquer lugar do Brasil (programa nacional)

**Sugestão de imagem:**

<https://www.shutterstock.com/image-photo/business-people-shaking-hands-719542471>

**O que é?**

Liberação de recursos para micro e pequenos empresários por meio do Programa de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe).

Criado para auxiliar as micro e pequenas empresas e garantir seu funcionamento durante a crise do novo coronavírus, o GIROCaixa Pronampe oferece empréstimos de até 30% da receita anual da empresa, registrada em 2019.

O programa foi instituído pela Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, garantindo recursos para o estímulo e fortalecimento dos pequenos negócios, além de manter os empregos durante a pandemia de coronavírus. Logo, para ter acesso ao GIROCaixa Pronampe uma das exigências é que a empresa preserve o quantitativo de empregados em número igual ou superior ao verificado na data da publicação da lei.

**Como esse serviço funciona?**

Auxilia o pequeno negócio viabilizando o acesso ao crédito com oito meses de carência para começar a pagar. Durante a carência, os juros serão capitalizados mensalmente e incorporados ao saldo devedor. O valor mínimo para contratação é de quinze mil reais.

Os financiamentos têm prazo total de 36 meses e será dividido em 28 parcelas. A taxa de juros anual máxima é igual à taxa básica de juros (Selic) + 1,25% ao ano.

Os recursos podem ser utilizados para investimento, aquisição de máquinas e equipamentos, realização de reformas e/ou como capital de giro.

O empreendedor pode, também, efetuar o pagamento de despesas operacionais, como salários dos funcionários, contas de água, luz e aluguel, além de realizar a compra de matérias-primas e mercadorias.

É proibido o uso dos recursos para distribuição de lucros e dividendos entre os sócios do negócio.

Desde o início da pandemia até julho, mais de 18,3 mil operações de crédito do Pronampe foram contratadas na Caixa, que somam mais de R$ 1,29 bilhão de reais.

**O que esperar desse serviço?**

Quem contrata o GiroCaixa Pronampe tem isenção da cobrança de Tarifa de Abertura de Crédito (TAC) da linha de crédito para o Programa de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe).

**Quem pode ter acesso a esse serviço?**

Podem ter acesso microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais (MEI), dos setores de indústria, comércio e serviços.

A linha de crédito está disponível para todas as empresas com até R$ 4,8 milhões de faturamento anual.

Além de manter os empregos, a empresa que desejar pedir o financiamento não pode possuir condenação relacionada a trabalho em condições análogas à escravidão ou ao trabalho infantil, nem ter restrições, inclusive de CPF. Os dados constantes no Comunicado Eletrônico enviado pela Receita Federal deverão ser fornecidos.

**Como faz para ter acesso ao serviço?**

O interessado deve realizar o cadastro no site da Caixa neste link (<http://www.caixa.gov.br/caixacomsuaempresa/formulario/Paginas/default.aspx>) com as informações necessárias sobre a empresa. Os dados são analisados e um gerente da região entrará em contato por telefone para oferecer o pacote de soluções financeiras do banco e solicitar a documentação necessária à finalização da concessão do crédito.

**Até quando?**

As contratações desse tipo de financiamento podem ser realizadas até novembro. O prazo inicial era de até três meses a partir de 18 de maio, data de publicação da Lei n° 13.999/2020, prorrogável por mais três meses. A lei diz, ainda, que finalizado o prazo, “o Poder Executivo fica autorizado a adotar o Pronampe como política oficial de crédito de caráter permanente com tratamento diferenciado e favorecido, nas mesmas condições estabelecidas nesta Lei, com o objetivo de consolidar os pequenos negócios como agentes de sustentação, transformação e desenvolvimento da economia nacional”.

**Mais informações:**

**Acesse GiroCaixa Pronampe**

**(**[**http://www.caixa.gov.br/empresa/credito-financiamento/capital-de-giro/pronampe/Paginas/default.aspx**](http://www.caixa.gov.br/empresa/credito-financiamento/capital-de-giro/pronampe/Paginas/default.aspx)**)**

Fontes:

<https://www.gov.br/pt-br/noticias/financas-impostos-e-gestao-publica/2020/07/caixa-anuncia-isencao-da-tarifa-para-abertura-de-credito-de-pequenas-empresas>

<https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/noticias/2020/maio/governo-federal-edita-medida-que-fortalece-pequenos-negocios-durante-pandemia-de-covid-19>